

Proc. nº 102/2019  
Folha nº 013/019  
VISTO

ESTADO DE RONDONIA  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Teixeiraopolis  
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 035/2019

PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraopolis/Rondônia.

I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei que visa parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar

II – Análise

Trata-se de proposição que visa parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

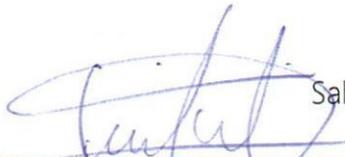
III - Voto

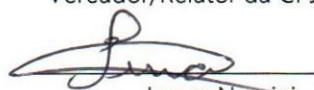
Em face do exposto, o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 19 de Novembro de 2019.

LIDO NA SESSÃO  
DIA 20/11/2019  
Secretário

  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

  
Jumar Negrini  
Presidente CPJR

  
DÁRCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPOF

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 07/10 Votos  
Em 20/11/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA